

Cajamar, 12 de maio de 2023

MEMORANDO Nº 608/2023 – SME

Destinatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.697/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – Execução do serviço de apoio escolar aos alunos com deficiência e transtorno global do desenvolvimento, regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Cajamar, bem como, formação para os profissionais que atuam junto a estes alunos.

A Secretaria Municipal de Educação, por seu Secretário de Educação e a Comissão de Avaliação e Acompanhamento por seus membros nomeados pela Portaria nº 1.416, de 05 de maio de 2023, que esta subscrevem, vêm respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, após análise da **PROJETO** apresentado pelo **INSTITUTO SOLEIL**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.394.763/0001-59, nos autos do processo epigrafado, declarar sua **APROVAÇÃO COMO MELHOR PROJETO**, por atender o descritivo exigido no instrumento convocatório, alcançando a melhor nota de Avaliação nos termos dos *itens 8.5 e seguintes*, conforme relatório de avaliação Anexo.

8.5. No julgamento da Pontuação do Projeto, para a definição da Nota Técnica (NT) será considerado o somatório dos resultados obtidos por cada fator de avaliação (valor do ponto, conforme está especificado no ANEXO V) alcançado vezes o peso instituído), divididos por três (03) conforme fórmula a seguir:

$$NT = \frac{(F1 \times 3) + F2 + F3}{3}$$

Ou seja: $NT = \frac{(22,32 \times 3) + 22,81 + 47,18}{3}$

NT= 45,65

8.6. O Julgamento do Projeto será definido através do ITP (Índice Técnico do Projeto), que consistirá no resultado da apuração obtida na Nota Técnica (NT), dividida pela maior pontuação de Nota Técnica (MNT) dentre todas as propostas:

$$ITP = \frac{NT}{MNT}$$

Ou seja: $ITP = \frac{45,65}{45,65}$

ITP = 1

8.7. No julgamento dos Projetos, para a definição da Nota de Preço (NP) serão avaliados os Preços Propostos (PP) pelos participantes do CHAMAMENTO PÚBLICO. A Proposta de Menor Preço (MP) é dividida pelos Preços Propostos (PP), conforme fórmula a seguir:

$$NP = \frac{MP}{PP}$$

Ou seja: $NP = \frac{R\$ 2.300,00}{R\$ 2.300,00}$

NP = 1

8.8. A classificação dos projetos far-se-á pela média ponderada dos Projetos e de preço, mediante a aplicação da seguinte fórmula com os respectivos pesos:

PROJETO: PESO = 70

PROPOSTA DE PREÇOS: PESO = 30

Onde:

A= Avaliação

ITP = Projeto

NP = Proposta de Preços

$$A = \frac{(ITP \times 70) + (NP \times 30)}{10}$$

Ou seja: $A = \frac{(1 \times 70) + (1 \times 30)}{10}$

A = 100

Nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Prof. Dr. RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação